

PROJETO DE LEI N.º 3729, DE 2004

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º , DE 2021

O inciso III do art. 2º do Substitutivo apresentado pelo Relator passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

*III - a transparência de informações, com disponibilização **prévia e em linguagem acessível e simplificada** de todos os estudos e documentos que integram o licenciamento, em todas as suas etapas, **incluindo-se avaliações de impacto socioeconômico e cultural.***

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A transparência é essencial aos serviços públicos. Ainda mais relevante quando o resultado da avaliação pública terá impactos diretos na qualidade de vida de populações inteiras. Desse modo, é necessário garantir que os documentos sejam disponibilizados previamente e em linguagem acessível à leitura de não técnicos. Consideramos, ainda, necessário que as comunidades atingidas tenham acesso a análises sobre impactos indiretos dos danos ambientais, que afetarão suas práticas sociais, suas atividades econômicas e mesmo aspectos culturais de sua vivência.

Nesse sentido, sugerimos alterar esse dispositivo, pois a inovação legislativa por ele trazida representa grande retrocesso em nossa política ambiental.

Sala das Sessões, em de maio de 2021.

Deputado **WOLNEY QUEIROZ** - PE
Líder do PDT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212853452800>



* C D 2 1 2 8 5 3 4 5 2 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Wolney Queiroz)

O inciso III do art. 2º do Substitutivo apresentado pelo Relator passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinaram eletronicamente o documento CD212853452800, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 5 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212853452800>